

Lei n.º 527/95

cria o Curso Regular de Suplência no ensino Fundamental (1.º a 4.º Série) e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Guairá-MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Curso Regular de Suplência na Escola Municipal Manoel Alves de Aguiar, situada neste município.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Guairá, 05 de Outubro de 1995.

O Prefeito: Juvenal José Duarte